

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**  
**CCPAR**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO CP - CCPAR**  
**Nº 012/2023**

## **1. INTRODUÇÃO**

**1.1.** A COMPANHIA CARIOCA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS (CCPAR) torna público que fará realizar **CHAMAMENTO PÚBLICO** sob a modalidade de **CREDENCIAMENTO** de projetos nos termos devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital, para implementação na área delimitada no bairro Centro do Rio de Janeiro/RJ.

**1.2.** O presente Chamamento Público se rege por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente pela Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações de Contratos); pelas normas gerais da Lei Complementar nº 229/2021, que Institui o Programa Reviver Centro; pela Lei Complementar nº 111, de 1º de fevereiro de 2011, que instituiu o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Sustentável do Município do Rio de Janeiro; pela Lei Municipal nº 6.708/2020; bem como as normas constantes deste Edital e seus Anexos, normas que os interessados declaram, pela sua participação no certame, conhecer e a elas se sujeitarem incondicional e irrestritamente.

**1.3.** As retificações do Edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais manifestações de interessados, serão acatadas por todos os participantes e serão divulgadas pela mesma forma que se deu publicidade ao presente Edital, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

**1.4.** O Chamamento Público a que se refere este Edital poderá ser adiado, revogado por razões de interesse público decorrentes de fatos supervenientes devidamente comprovados, ou anulado, sem que caiba aos participantes qualquer direito à reclamação ou indenização por estes motivos.

**1.5.** Os interessados poderão solicitar, por escrito, esclarecimentos acerca do objeto deste Edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos em até 5 (cinco) dias úteis antes da data marcada para apresentação dos requerimentos. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados aos cuidados da Comissão de Avaliação e protocolados na sede da CCPAR, na Rua Sacadura Cabral, nº 133, Saúde, na Cidade do Rio de Janeiro, das 10h às 16h, ou pelo e-mail: [cpl@ccpar.com.br](mailto:cpl@ccpar.com.br).

**1.5.1.** A critério da Comissão de Avaliação, poderão ser organizadas sessões de esclarecimento no decurso do prazo aberto para recebimento das propostas.

**1.6.** Este Edital e seus Anexos estão disponibilizados no sítio <https://www.ccpa.rio>, bem como na sede da CCPAR, no endereço descrito no subitem **1.5**, podendo os interessados comparecer munidos de *pen drive* para gravação dos arquivos.

## **2. AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO CHAMAMENTO**

**2.1.** A autorização do Diretor Presidente consta do Processo Administrativo nº CCP-PRO-2023/00161 de 05/12/2023, tendo sido publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro de 28/12/2023.

## **3. PRAZOS**

**3.1.** Os requerimentos de credenciamento deverão ser protocolados, em versão impressa e por mídia digital (preferencialmente *pen drive*), na sede da COMPANHIA CARIOCA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS, na Rua Sacadura Cabral, nº 133, Saúde, na Cidade do Rio de Janeiro, até o dia 26 (vinte e seis) de janeiro de 2024, inclusive.

## **4. DO OBJETO**

**4.1.** O presente chamamento público visa o credenciamento de interessados na apresentação de projetos de atividades econômicas ligadas à produção de cervejas ou destilados artesanais e sua comercialização no local, em imóvel na Rua da Carioca, no bairro Centro, com a finalidade de torná-los elegíveis para obtenção de potencial incentivo a ser concedido pelo Município do Rio de Janeiro para reativação da região, nas condições devidamente descritas, caracterizadas e especificadas neste Edital.

**4.2.** Os projetos deverão possuir as seguintes características:

- a) Destinar-se a atividade econômica ligada à produção de cervejas/destilados artesanais, nos termos do Decreto nº 50.205/2022, e sua comercialização no local;
- b) Aquiescência e interesse para implementação na região delimitada pelo Anexo I, no bairro Centro;
- c) Possuir, necessariamente, horário de funcionamento estendido e/ou diferenciado, caracterizado pelo exercício das atividades além do horário comercial;
- d) Apresentar proposta de ativação do espaço público, preferencialmente fora do horário comercial; e

e) Possuir disponibilidade para o exercício das atividades propostas pelo período mínimo de 30 (trinta) meses.

**4.3.** Sem prejuízo dos requisitos elencados no subitem **4.2**, o interessado deverá se manifestar, por meio do preenchimento do modelo de requerimento de credenciamento previsto no Anexo II, em participar de futuros projetos deflagrados pela CCPAR e/ou pelo Município do Rio de Janeiro derivados do presente Chamamento Público, inclusive no que tange eventual locação de imóvel na na área delimitada no Anexo I.

**4.3.1.** O protocolo do requerimento de credenciamento não vincula o interessado a aceitar qualquer proposta futura a ser apresentada pelo Município do Rio de Janeiro.

**4.4.** A abertura deste Chamamento Público não implica na obrigatoriedade de concessão de qualquer benefício e/ou incentivo de qualquer natureza pelo Município do Rio de Janeiro e/ou pela CCPAR, nos termos do item **10** deste Edital.

**4.5.** Os interessados que protocolaram requerimento de credenciamento no Chamamento Público CCPAR nº 008/2023 não necessitam apresentar novo requerimento referente ao presente instrumento convocatório.

## **5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**5.1.** Poderão participar do presente Chamamento Público pessoas jurídicas, individualmente ou em grupo, interessadas na apresentação de projetos ligados à produção e comercialização de cervejas ou destilados artesanais, que atenderem às exigências constantes deste Edital.

**5.2.** No caso de participação em grupo, não haverá a necessidade de estabelecimento de vínculo formal entre os participantes.

**5.3.** Não será permitida a participação de empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do seu quadro técnico sejam servidores da Administração Direta ou Indireta do Município, ou que o tenham sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data deste Chamamento.

**5.4.** Será vedada também a participação de empresas que possuam em seus quadros funcionais profissional que tenha ocupado cargo integrante dos 1º e 2º escalões da Administração Direta ou Indireta do Município, nos últimos 12 (doze) meses, devendo apresentar declaração de atendimento a tal requisito.

## **6. REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO**

**6.1.** No prazo estabelecido no subitem **3.1**, os interessados neste Chamamento Público deverão apresentar, em versão impressa e por mídia digital, o requerimento de credenciamento e os documentos necessários nos termos dos itens **7** e **8**.

**6.2.** O conjunto de documentos apresentados deverá conter requerimento de credenciamento, na forma do modelo disponível no Anexo II, datado e assinado pelo interessado ou por seu procurador/representante legal com reconhecimento de firma.

**6.3.** O credenciamento estará regido pelas seguintes condições:

**6.3.1** É facultada à Comissão de Avaliação, em qualquer fase do Chamamento Público, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

**6.3.2** Os documentos exigidos para fins de credenciamento poderão ser apresentados no original ou em cópia reprográfica, e acompanhados das respectivas certidões de publicação no órgão da imprensa oficial, quando for o caso.

**6.3.3** A Comissão de Avaliação poderá requisitar, a qualquer tempo, a via original dos documentos exigidos neste Edital.

**6.3.4** A Comissão de Avaliação zelará pela confidencialidade das informações comercialmente sensíveis, que deverão ser expressamente indicadas pelos interessados.

**6.3.5** Os participantes arcarão com todos os custos relativos à apresentação das suas propostas. A CCPAR e/ou o Município do Rio de Janeiro, em nenhuma hipótese, será(ão) responsável(is) por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos realizados no Chamamento Público ou os resultados dele decorrentes.

## **7. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS AO CREDENCIAMENTO**

**7.1.** Os participantes apresentarão os documentos especificados a seguir para fins de credenciamento, sem prejuízo do requerimento de credenciamento e de sua proposta:

a) Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, no caso de Microempreendedor Individual (MEI);

b) Registro comercial, no caso de empresário individual;

c) Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, com chancela digital na forma

eletrônica ou tradicional, em se tratando de sociedades empresárias, acompanhado dos documentos de designação de seus administradores, caso designados em ato separado;

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade simples, acompanhada da prova da composição da diretoria em exercício;

e) A prova da investidura dos administradores da sociedade limitada eventualmente designados em ato separado do Contrato Social, mediante termo de posse no livro de atas da Administração e averbação no registro competente;

f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

g) Declaração formal de que atende às disposições do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e do artigo 2º, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 19.381/01, na forma do Anexo IV;

h) Prova de inscrição do CNPJ da pessoa jurídica;

i) Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF-FGTS.

j) Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal mediante a apresentação dos seguintes documentos:

j.1.a) A prova de regularidade com a Fazenda Federal será efetuada por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, inclusive contribuições sociais, e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional –PGFN, da sede do participante;

j.1.b) A prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio do participante será feita por meio da apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços e certidão negativa ou positiva com efeito negativo da dívida ativa, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o participante, pelo respectivo objeto, está isento de inscrição estadual;

j.1.c) A prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio do participante será feita por meio da apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto sobre

Serviços de Qualquer Natureza e certidão negativa ou positiva com efeito negativo da dívida ativa ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o participante, pelo respectivo objeto, está isento de inscrição municipal;

j.1.d) No caso de participante domiciliado no Município do Rio de Janeiro, esse deverá apresentar, além dos documentos listados no item acima, certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto Predial e Territorial Urbano. Não sendo o participante proprietário do imóvel onde localizada a sua sede, deverá apresentar declaração própria, atestando essa circunstância;

j.1.e) No caso de participante domiciliado em outro município, mas que possua filial ou escritório no Município do Rio de Janeiro, esse deverá apresentar, em relação à filial ou ao escritório, certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana e certidão negativa ou positiva com efeito negativo da dívida ativa ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o participante, pelo respectivo objeto, está isento de inscrição municipal. Não sendo o participante proprietário do imóvel onde localizada a sua filial ou escritório, deverá apresentar declaração própria atestando essa circunstância;

k.2) Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) emitido há, pelo menos, 12 (doze) meses.

## **8. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

**8.1.** A Proposta deverá ser apresentada em texto digitado, em formato A4, nos termos do Anexo III.

**8.2.** A Proposta deverá, necessariamente, considerar a produção e comercialização de cervejas ou destilados artesanais no local, nos termos do Decreto nº 50.205/2022.

## **9. ANÁLISE E HOMOLOGAÇÃO DOS PEDIDOS DE CREDENCIAMENTO**

**9.1.** A avaliação das propostas será realizada pela Comissão de Avaliação formada por membros da COMPANHIA CARIOCA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS (CCPAR) e da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO (SMDUE).

**9.2.** Os requerimentos para credenciamento serão analisados pela Comissão de Avaliação no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, prorrogáveis por igual período, contados do encerramento do período previsto no subitem **3.1**.

**9.2.1.** As informações obtidas neste chamamento serão combinadas com as demais informações técnicas eventualmente disponíveis para consolidação dos requerimentos.

**9.3.** Todos os requerimentos que preencham os requisitos constantes neste Edital serão considerados **habilitados** e as propostas passarão pela etapa de **avaliação técnica** da Comissão de Avaliação.

**9.3.1.** Com o intuito de promover celeridade à análise e à homologação dos pedidos de credenciamento, é facultado à Comissão de Avaliação divulgar relação parcial de habilitados antes do encerramento do prazo final previsto no subitem **3.1**, sem prejuízo do exercício do direito de recurso previsto no item **11** deste Edital.

**9.4.** Homologado o credenciamento, a relação será publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e disponibilizada no sítio <https://www.ccpa.rio>.

## **10. POTENCIAL INCENTIVO A SER CONCEDIDO**

**10.1.** Com base na relação de projetos credenciados, ato administrativo dispondo sobre potencial incentivo a ser concedido aos interessados, com a finalidade de reativar a atividade comercial na área descrita no Anexo I, será oportunamente editado pelo Município do Rio de Janeiro, respeitada sua disponibilidade orçamentária e financeira.

**10.2.** O potencial incentivo a ser concedido pelo Município do Rio de Janeiro poderá se dar sob a forma de subsídio econômico mensal para fins de auxílio no custeio das despesas ordinárias do imóvel a ser locado e em subvenção econômica única para fins de reforma e implementação do projeto no espaço.

**10.2.1.** Eventual subsídio econômico será proporcional à metragem do imóvel a ser locado, sendo correspondente ao valor mensal de R\$ 75,00/m<sup>2</sup> (setenta e cinco reais por metro quadrado), pelo período máximo de 48 (quarenta e oito) meses.

**10.2.2.** Eventual subvenção econômica para fins de reforma e implementação do projeto será proporcional à metragem do imóvel a ser locado, sendo correspondente ao valor de R\$ 1.000,00/m<sup>2</sup> (um mil reais por metro quadrado).

**10.3.** Independentemente da metragem total do imóvel credenciado, o eventual subsídio econômico previsto nos subitens **10.2.1** e **10.2.2** será limitado a 200 m<sup>2</sup> (duzentos metros quadrados).

**10.3.1.** Para fins de contabilização da metragem do imóvel para o cálculo do valor devido a título

de potencial incentivo, com a finalidade de reativação da atividade comercial na área descrita no Anexo I, serão considerados o pavimento térreo, mezanino e demais pavimentos, desde que possuam conexão direta com o térreo ou acesso direto para o logradouro público.

**10.4.** Entende-se por mezanino a existência de piso ou pavimento intermediário, preexistente entre o térreo e o primeiro andar, servindo ao propósito de ampliar a área útil do imóvel credenciado, respeitando a distância do pavimento ao teto (pé-direito).

**10.5.** O potencial incentivo de que trata o subitem **10.2.1** será concedido a partir da apresentação de Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) atualizado para o imóvel locado.

## **11. RECURSOS**

**11.1.** Da relação de credenciamentos homologados, caberá recurso.

**11.2.** O recurso deverá ser interposto no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação da relação de credenciamentos no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, iniciando-se no primeiro dia útil seguinte da publicação e incluindo-se o do vencimento.

**11.3.** Os recursos serão dirigidos à Comissão de Avaliação.

**11.3.1.** A Comissão de Avaliação poderá reconsiderar sua deliberação, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

**11.4.** Caso a Comissão de Avaliação não reconsidere sua deliberação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, o Presidente, com a devida justificativa, encaminhará o recurso à autoridade superior, que proferirá a decisão no mesmo prazo, a contar do seu recebimento.

## **12. FORO**

**12.1.** Fica eleito o foro Central da Comarca da Capital do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer questões, dúvidas ou demandas referentes à execução do objeto deste Chamamento Público.

## **13. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1.** A homologação do resultado do presente Chamamento Público não implicará em direito à celebração de contrato ou em qualquer compromisso de que o projeto cadastrado será efetivamente implementado.



**13.2.** Para fins do presente Chamamento Público, entende-se por horário comercial aquele realizado de segunda à sexta-feira de 9h às 18h e aos sábados de 9h às 14h.

**13.3.** Integram o presente Edital todas as instruções, observações e restrições contidas nos seus anexos:

Anexo I – Descrição e Indicação da Área Abrangida
Anexo II – Requerimento de Credenciamento
Anexo III – Modelo para apresentação da Proposta
Anexo IV – Declaração de Responsabilização Civil e Administrativa, nos termos da Lei Federal n.º 12.846/2013 e Decreto Municipal 43.562/2017
Anexo V – Declaração de Inexistência de Impedimento
Anexo VI - Declaração de Conformidade ao Decreto Municipal nº 19.381/2001

**13.4.** Este Edital e seus anexos contêm 17 (dezesete) folhas.

**COMPANHIA CARIOCA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS – CCPAR**

## ANEXO I DO EDITAL DE CHAMAMENTO CCPAR Nº 012/2023 DESCRIÇÃO E INDICAÇÃO DA ÁREA ABRANGIDA

O presente Chamamento Público refere-se ao credenciamento de interessados na apresentação de projetos de atividades econômicas ligadas à produção de cervejas artesanais e sua comercialização no local, nos termos do Decreto nº 50.205/2022, e que possuam interesse na locação de imóvel localizado exclusivamente na Rua da Carioca, no bairro Centro do Rio de Janeiro, tendo como contrapartida o recebimento de incentivo a ser concedido pela Municipalidade.

O Município do Rio de Janeiro visa, com o presente processo de credenciamento, dar continuidade à reativação da região Central, projeto iniciado com o “Plano Urbano Reviver Centro”, instituído pela Lei Complementar nº 229, de 14 de julho de 2021.

A ação visa selecionar projetos que possam contribuir com a requalificação e reativação do Centro fora do horário comercial. Para tanto, além de oferecer serviços em horário estendido e/ou diferenciado, os projetos submetidos deverão englobar proposta de ativação do espaço público, como forma de atrair moradores e turistas com a finalidade de consolidar a área Central da Cidade como polo cultural, requalificando e aprimorando o espaço urbano.

Conforme se verifica do mapa ilustrativo abaixo, a área do projeto inclui os imóveis da Rua da Carioca, em ambos os lados, no trecho entre o Largo da Carioca e a Praça Tiradentes. Além do impacto direto nessas áreas, a instalação dos projetos irá contribuir com o desenvolvimento socioeconômico de localidades próximas.



**ANEXO II DO EDITAL DE CHAMAMENTO CCPAR Nº 012/2023**  
**REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO**

À Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos – CCPAR  
Rua Sacadura Cabral, nº 133, Saúde, Rio de Janeiro/RJ.

Chamamento Público CCPAR nº 012/2023

<b>Qualificação do Interessado</b>			
Razão Social:			
CNPJ:			
Ramo de atividade:			
Endereço:			
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:
Telefone Fixo:		Celular:	
E-mail:			
<b>Declarações sobre o Projeto</b>			
<b>DECLARO</b> que possuo interesse em instalar/implementar o projeto submetido na área delimitada no Anexo I do Edital de Chamamento Público CCPAR nº 012/2023, na região Central da Cidade.			
<b>DECLARO</b> sob as penas da lei, que, caso selecionado, utilizarei eventual subsídio econômico a ser concedido pelo Município do Rio de Janeiro apenas para o desenvolvimento do projeto submetido.			
<b>DECLARO</b> que possuo interesse em exercer as atividades econômicas descritas no projeto e/ou a proposta de ativação do espaço urbano em horário de funcionamento estendido e/ou diferenciado.			

Atenciosamente,

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

---

**REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA**

(Nome, cargo e carimbo da empresa)

**ANEXO III DO EDITAL DE CHAMAMENTO CCPAR Nº 012/2023**  
**MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

A Proposta deverá ser apresentada em texto digitado, em formato A4, de acordo com o roteiro a seguir:

**1. Dados do interessado:**

Nome:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

CPF/CNPJ:

**2. Dados do projeto:**

Nome da cervejaria/destilaria:

Espaço físico necessário produção (m<sup>2</sup>):

Espaço físico necessário comercialização (m<sup>2</sup>):

Investimento previsto (R\$):

Prazo para implantação do projeto:

A marca está ligada a algum grupo empresarial? Qual?

Descreva seu histórico de atuação no ramo (máximo 10 linhas):

**3. Descrição da atividade proposta:**

Horário de funcionamento:

Estilo(s) da(s) cerveja(s)/destilado:

Produção média (litros):

Qualificações do mestre cervejeiro:

Faturamento médio previsto (R\$):

Número de empregados:

Será comercializada alimentação no local? Que tipo?

**4. Proposta de ativação do espaço público:**

A ativação do espaço público consiste no processo de atrair pessoas para o entorno imediato do imóvel. Há diversas atividades que promovem a ativação do espaço, como, por exemplo, apresentações musicais, feiras e eventos gastronômicos, workshops e oficinas. Na proposta, é imprescindível que o interessado leve em consideração todos os trâmites necessários para obter as licenças e permissões exigidas para a realização das atividades planejadas.

Descrição da proposta (máximo 10 linhas):

Periodicidade:

Horário de funcionamento:

Benefícios e impactos:

Público-alvo:

**5. Prazo:**

Indicação do prazo do projeto, discriminando eventual período necessário para sua reforma/implementação e sua efetiva execução. O prazo mínimo de execução do projeto é de 30 (trinta) meses.

**6. Modelagem Econômico-Financeira Simplificada:**

Apresentação do Fluxo de Caixa, em arquivo .pdf e .xls ou .xlsx, contendo, pelo menos, o valor estimado de investimento para reforma e revitalização do espaço e a expectativa de receitas, despesas e impostos.

**ANEXO IV DO EDITAL DE CHAMAMENTO CCPAR Nº 012/2023**  
**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 43.562/2017**

À Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos – CCPAR  
Rua Sacadura Cabral, nº 133, Saúde, Rio de Janeiro/RJ.

Chamamento Público CCPAR nº 012/2023

*[denominação/razão social da sociedade empresarial]*

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ nº \_\_\_\_\_

*[endereço da sociedade empresarial]*

A parte que a esta subscreve declara conhecer a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente na relação com a Administração Municipal.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

(Nome, cargo e carimbo da empresa)

**ANEXO IV DO EDITAL DE CHAMAMENTO CCPAR Nº 012/2023**  
**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 43.562/2017**

À Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos – CCPAR  
Rua Sacadura Cabral, nº 133, Saúde, Rio de Janeiro/RJ.

Chamamento Público CCPAR nº 012/2023

Para a execução deste instrumento jurídico, a parte declara conhecer a Lei Federal nº 12.846/2013, se compromete a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, e está ciente de que não poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constitua prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontratados ou terceiros, quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada.

Parágrafo primeiro – A responsabilização da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária, ressalvados os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilização da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido.

Parágrafo segundo – As sociedades controladoras, controladas, coligadas ou, no âmbito do respectivo contrato, as consorciadas serão solidariamente responsáveis pela prática dos atos previstos nesta Lei, restringindo-se tal responsabilidade à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

**REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA**

(Nome, cargo e carimbo da empresa)

**ANEXO V DO EDITAL DE CHAMAMENTO CCPAR Nº 012/2023**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO**

(para pessoa jurídica)

À Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos – CCPAR  
Rua Sacadura Cabral, nº 133, Saúde, Rio de Janeiro/RJ.

Chamamento Público CCPAR nº 012/2023

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins de participação no Chamamento Público supracitado, que não incide em nenhuma das hipóteses de impedimento previstas no item 5 do Edital.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

(Nome, cargo e carimbo da empresa)



**ANEXO VI DO EDITAL DE CHAMAMENTO CCPAR Nº 012/2023**  
**DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE AO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.381/2001**

À Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos – CCPAR  
Rua Sacadura Cabral, nº 133, Saúde, Rio de Janeiro/RJ.

Chamamento Público CCPAR nº 012/2023

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penalidades cabíveis, que não possui no quadro funcional profissional que tenha ocupado cargo integrante dos 1º e 2º Escalões da Administração Pública Municipal, nos últimos 12 (doze) meses, nos termos do Parágrafo Único do artigo 2º do Decreto “N” nº 19.381/2001.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

(Nome, cargo e carimbo da empresa)